



Senado vai debater formas de evitar suicídios no país

Comissão vai promover audiência sobre o aumento do número de suicídios no Brasil, as causas, como a depressão, e as políticas públicas necessárias para reverter o quadro

Audiência na Comissão de Direitos Humanos vai debater o aumento do número de suicídios no Brasil, suas possíveis causas e as políticas públicas necessárias para reverter esse quadro.

Segundo a Organização Mundial da Saúde,

quase 1 milhão de pessoas se suicidam por ano no planeta, número maior do que o de mortes em guerras. No Brasil, a cada dia 32 pessoas cometem suicídio. O país ocupa o oitavo lugar em número de mortes desse tipo no mundo.

De acordo com a Associação Brasileira de Psi-

quiatria, 90% dos casos de suicídio são preveníveis, por estarem associados a algum tipo de transtorno mental, como a depressão.

As pessoas que mais cometem suicídio no Brasil são as com baixa escolaridade (até sete anos de estudo) e os indígenas. **3**

Edilson Rodrigues/Agência Senado



Comissão Senado do Futuro debate propostas e alternativas para o transporte coletivo público do Distrito Federal

Debatedores propõem transporte gratuito no DF

Segundo convidados de audiência na Comissão Senado do Futuro, a implantação de linhas alimentadoras de curta distância, em vez das longas que predominam no transporte público do Distrito Federal,

pode solucionar os problemas de mobilidade urbana.

Com as novas linhas, seria possível subsidiar transporte gratuito para todos os usuários, disseram os especialistas. O projeto de passe livre em

Brasília está sendo elaborado nos moldes de outros sistemas de transporte público gratuito, como os de Paulínia, em São Paulo, de Maricá, no Rio de Janeiro, e de Eusébio, no Ceará. **4**

Lei de Diretrizes Orçamentárias é publicada com 18 vetos

A Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 foi publicada ontem no *Diário Oficial da União*. O presidente da República, Michel Temer, vetou 18 artigos, entre eles o que corrigia o orçamento da saúde pela inflação deste ano. Foi mantida, no entanto, a emenda proposta pelo Legislativo que prevê a mesma correção para a educação. **3**

Senado recorre contra decisão do STF sobre parlamentares

A Advocacia-Geral do Senado entrou com recurso no Supremo Tribunal Federal contra decisão tomada pela maioria dos ministros da Corte, que concluíram pela possibilidade de aplicação de medidas cautelares penais contra deputados e senadores pela Justiça. Para os advogados da Casa, há omissões e contradições na decisão do tribunal. **2**

Sancionada lei que garante proteção de dados pessoais

Foi sancionada ontem a Lei Geral de Proteção de Dados, que regulamenta uso, proteção e transferência de dados pessoais no Brasil. O texto dá mais controle aos cidadãos sobre suas informações pessoais, exigindo consentimento explícito para coleta e uso dos dados, e obriga a oferta de opções para o usuário corrigir e excluir informações. **3**

Projeto criminaliza venda de animais em locais públicos

Projeto em tramitação no Senado quer proibir o comércio indiscriminado de animais de estimação em locais públicos e fora de lojas autorizadas, como pet shops. A venda de animais de estimação na rua ou em locais públicos em condições insalubres será considerada crime ambiental.

Quem insistir nesse tipo de oferta pode ser enqua-

drado por maus-tratos a animais e condenado a detenção de três meses a um ano, mais pagamento de multa, como determina a lei. Se o animal morre, a pena é aumentada de um sexto a um terço.

A proposta aguarda designação de relator na Comissão de Meio Ambiente e, se aprovada, seguirá para a Comissão de Constituição e Justiça. **4**



Agência Uniceub

Exposição de animal em condição insalubre pode virar crime ambiental

Partido pode ser impedido de terceira eleição **4**

Responsabilidade civil será tema de debate **2**

JOVEM SENADOR 2018
A CONSTITUIÇÃO CIDADÃ
30 anos depois

Estudantes do ensino médio de escolas públicas estaduais ou do DF podem participar do concurso de redação do Senado Federal.

www.senado.leg.br/jovemsenador

(61) 99187-2248



/senadofederal



0800 612211

Parceria:



Realização:



Senado recorre de decisão do STF sobre parlamentares

Em recurso a decisão do tribunal, publicada no dia 7, Advocacia-Geral da Casa pede explicações sobre julgamento que autorizou a aplicação de medida cautelar penal contra deputados e senadores

A ADVOCACIA-GERAL DO Senado recorreu na terça-feira da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) publicada no dia 7 que concluiu pela possibilidade de aplicação de medidas cautelares penais contra deputados e senadores pelo Poder Judiciário. A decisão havia sido tomada em outubro de 2017, por maioria de votos dos ministros, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5.526.

Em entrevista à TV Senado, o advogado-geral do Senado, Fernando Cesar Cunha, explicou que esse tipo de recurso (embargos de declaração) serve para que o STF possa apreciar pontos relevantes que não ficaram claros ou não foram tratados de maneira suficiente no julgamento. No recurso, os advogados apontaram, além de omissões, contradições no acórdão do STF.

Uma delas é a aplicação de medida cautelar penal, apesar de não ser admitida prisão cautelar (preventiva ou temporária) para os deputados e senadores. Pelo texto constitucional, eles só podem ser presos em caso de flagrante de crime inafiançável. Entre as medidas cautelares penais estão, por exemplo, a proibição



Cunha explica à TV Senado as omissões e contradições na decisão do STF

ção de se ausentar do país e o afastamento de função pública.

— São medidas menos drásticas que a prisão, mas que só podem ser determinadas em substituição à prisão cautelar. Por essa razão, como elas são acessórias a essa medida principal, é que nós apresentamos um recurso sobre a questão — explicou.

Falta previsão

Cunha também afirmou que o afastamento do mandato não tem previsão em lei. Ele lembrou que, em julgamento posterior à decisão de outubro, ao tratar das conduções coercitivas (contra a vontade do conduzido), o próprio STF entendeu que só podem ser aplicadas medidas cautelares penais em casos expressamente previstos no Código de

Processo Penal.

— O afastamento do parlamentar do mandato não está previsto expressamente, porque só se fala em afastamento de função pública, que é uma questão distinta. A legislação penal não pode ser interpretada de forma ampliada, justamente porque estamos falando de restrição de liberdade e restrição de direitos.

Para ele, as restrições ao afastamento do parlamentar de seu mandato não protegem apenas o direito do parlamentar, mas o dos cidadãos que o elegeram. O exercício pleno do mandato parlamentar, disse, é uma maneira de garantir a efetividade do voto do eleitor e da soberania popular.

Leia o embargo de declaração: <http://bit.ly/ADI5526>

Debate analisará Estatuto da Responsabilidade Civil

O Estatuto da Responsabilidade Civil será tema de audiência pública, em data a ser agendada, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ). O projeto que trata do tema (PLC 126/2015) foi retirado da pauta a pedido do relator, senador Antonio Anastasia (PSDB-MG), e do senador Randolfe Rodrigues (Rede-AP). Eles argumentaram que é necessário mais debate.

Devem participar da audiência representantes da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), da Associação dos Magistrados

Brasileiros (AMB) e da Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR).

A proposta, do deputado Hugo Leal (PSD-RJ), é inspirada em sugestão elaborada pelo ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Gilmar Mendes e estabelece a responsabilidade objetiva do Estado por atos de seus agentes e a responsabilização subjetiva — condicionada à comprovação de dolo ou culpa — no caso de omissões.

Com alcance nacional e incidência sobre todas as esferas administrativas, o projeto

aplica-se às pessoas jurídicas prestadoras de serviços públicos e aos delegatários de serviços públicos, excluindo as estatais exploradoras de atividade econômica.

Entre outros pontos, o projeto determina que o Estado responda pelos danos quando os membros do Ministério Público, da advocacia pública ou da Defensoria Pública, em suas funções institucionais, procederem com dolo ou fraude ou fizerem uso indevido das informações e documentos que obtiverem.

Lei que regula agentes de saúde é sancionada com veto

Foi transformada na Lei 13.708 a medida provisória que regula a atividade dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias. A lei estabelece pontos como a jornada de trabalho para recebimento do piso salarial, a participação em cursos de treinamento e o custeio de locomoção necessária para a realização do trabalho.

A MP 827/2018 foi aprovada pelo Congresso no mês passado. No entanto, a Presidência da República vetou o reajuste de 52,86% do piso salarial dos profissionais, previsto no texto enviado à sanção.

A previsão de reajuste foi vetada após consulta aos Ministérios da Justiça, da Fazenda, da Saúde e do Planejamento. Pelo texto enviado à sanção, o piso salarial nacional para os agentes comunitários de saúde seria de R\$ 1.250, em 2019, R\$ 1.400, em 2020 e R\$ 1.550, em 2021. A partir de 2022, o piso seria reajustado anualmente em 1º de janeiro, com valor a ser fixado na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Justificativa

Na razão para o veto, o presidente da República, Michel Temer, alegou que o aumento do piso é inconstitucional por não ter sido de iniciativa do Executivo federal. Há também, segundo Temer, infração do Ato das Disposições Constitu-

cionais Transitórias e da Lei de Responsabilidade Fiscal, por criar despesa obrigatória sem nenhuma estimativa de impacto financeiro.

De acordo com a nova lei, é essencial e obrigatória a presença de agentes comunitários de saúde nos programas ligados à saúde da família e de agentes de combate às endemias na estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental.

A cada dois anos, prevê o texto, trabalhadores de ambas as carreiras frequentarão cursos de aperfeiçoamento organizados e financiados igualmente entre os entes federados.

A jornada de trabalho de 40 horas semanais, exigida para garantia do piso salarial, será integralmente dedicada às ações e serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação. Também fica assegurada a participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.

Compete ao ente federado ao qual o trabalhador estiver vinculado fornecer ou custear a locomoção necessária para o exercício das atividades.

A lei foi publicada ontem no *Diário Oficial da União*.



Lei estabelece carga horária para os agentes comunitários de saúde

MESA DO SENADO FEDERAL

Presidente: Eunício Oliveira
Primeiro-vice-presidente: Cássio Cunha Lima
Segundo-vice-presidente: João Alberto Souza
Primeiro-secretário: José Pimentel
Segundo-secretário: Gladson Cameli
Terceiro-secretário: Antonio Carlos Valadares
Quarto-secretário: Zeze Perrella
Suplentes de secretário: Eduardo Amorim, Sérgio Petecão, Davi Alcolumbre e Cidinho Santos

Secretário-geral da Mesa: Luiz Fernando Bandeira
Diretora-geral: Ilana Trombka

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Diretora: Angela Brandão
Coordenadora-geral: Ana Lucia Romero Novelli
Diretora de Jornalismo: Ester Monteiro

SECRETARIA AGÊNCIA E JORNAL DO SENADO

Diretor: Flávio Faria
Coordenador-geral: Sílvio Burl
Coordenação de Cobertura: Paola Lima
Serviço de Reportagem: Sheyla Assunção
Serviço de Fotografia: Leonardo Sá
Serviço de Arte: Bruno Bazílio

Jornal do Senado

Editor-chefe: Marcio Maturana

Edição e revisão: Fernanda Vidigal, Joseana Paganine, Juliana Steck, Maurício Müller, Pedro Pincer e Tatiana Beltrão

Diagramação: Beto Alvim, Claudio Portella e Ronaldo Alves

Tratamento de imagem: Afonso Celso F. A. Oliveira e Roberto Suguino

Circulação e atendimento ao leitor: (61) 3303-3333

O noticiário do *Jornal do Senado* é elaborado pela equipe de jornalistas da Agência Senado, do *Jornal do Senado*, da Rádio Senado e da TV Senado e poderá ser reproduzido mediante citação da fonte.

Impresso em papel reciclado pela Secretaria de Editoração e Publicações (Segraf)

Audiência vai debater aumento de suicídios

Comissão de Direitos Humanos agendará data para discutir como evitar mortes associadas a transtornos mentais como a depressão

O AUMENTO DO número de suicídios no Brasil, suas possíveis causas e as políticas públicas necessárias para reverter esse quadro serão debatidos na Comissão de Direitos Humanos (CDH). O pedido para a audiência pública, feito pela presidente do colegiado, Regina Sousa (PT-PI), foi aprovado no dia 7, mas a data de realização ainda não foi marcada.

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), quase um milhão de pessoas se suicidam por ano no planeta, número maior do que o de mortes em guerras.

De acordo com a Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP), 90% dos casos de suicídio são preveníveis, por estarem associados a algum tipo de transtorno mental, como a depressão.

“É uma questão séria, porque tem a ver com saúde pública também. É a questão da depressão que, normalmente, é o caminho que leva ao suicídio”, defende a senadora no requerimento do debate.

Regina mencionou estudo dos pesquisadores Daiane Borges Machado e Darci Neves dos Santos, da Universidade Federal da Bahia (UFBA), com dados sobre a mortalidade brasileira

entre os anos de 2000 e 2012. Em 1980, a taxa de suicídio era de 4,4 por 100 mil habitantes. Em 2000, chegou a 4,9 por 100 mil, passou para 5,7 em 2006 e chegou a 6,2 em 2012.

Subnotificação

O suicídio é a terceira causa de óbito por fatores externos identificados, com 6,8% dos casos, atrás somente dos homicídios (36,4%) e das mortes relacionados ao trânsito (29,3%). No entanto, a mortalidade por suicídio no Brasil pode ser ainda maior, já que há subnotificação decorrente do estigma social

do suicida, o que favorece a omissão, esclareceu o estudo.

As pessoas que mais cometeram suicídio foram as menos escolarizadas, com até sete anos de estudo (77,5% do total em 2000 e 63% em 2012), e os indígenas, cujas taxas de suicídios por 100 mil habitantes saltaram de 8,6 em 2000 para 14,4 em 2012. Foram 132% mais casos em relação à população geral, afirmou Regina.

Entre os homens maiores de 60 anos, em 2012, a mortalidade foi de 8 para cada 100 mil habitantes. No entanto, o maior crescimento na mortalidade

tem ocorrido entre os adultos de 25 a 59 anos e os jovens de 10 a 24 anos, 22,7% e 21,8% de aumento, respectivamente.

A mortalidade geral mais elevada se encontra na região Sul (9,8 por 100 mil habitantes) e o maior crescimento percentual, no Nordeste (72,4%). Ainda de acordo com o estudo da UFBA, as três principais causas de suicídio no Brasil são enforcamento, lesões por armas de fogo e autointoxicação por pesticidas, somando 79,6% dos casos.

Veja a pesquisa da UFBA: <http://bit.ly/SuicidioNoBrasil>



Regina Sousa (à mesa) requereu a audiência na Comissão de Direitos Humanos sobre prevenção ao suicídio

Programa da Rádio Senado mostra que vidas podem ser salvas

A reportagem especial “Prevenção do suicídio: é preciso falar. É possível salvar vidas”, da Rádio Senado, abordou o assunto em 2017.

O programa mostrou como identificar atitudes de quem pode estar pensando em acabar com a própria vida e traz a opinião de especialistas sobre como prevenir o mal e o que tem sido feito pelo Estado para evitar as mortes.

Segundo a reportagem, a cada dia 32 pessoas cometem suicídio no Brasil. O país ocupa o oitavo lugar em número de mortes desse tipo no mundo, segundo a OMS.

A reportagem foi premiada com o Microfone de Prata na Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), em abril do ano passado.

Ouçá a reportagem: <http://bit.ly/PrecisoFalar>

Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 é publicada com vetos

Foi publicada no *Diário Oficial da União* de ontem a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019 (LDO), que estabelece diretrizes para a elaboração do Orçamento da União. O texto da Lei 13.707 foi sancionado com 18 vetos, mas foi mantida a emenda proposta pelo Legislativo que previa a correção do orçamento da educação pela inflação deste ano.

O presidente da República, Michel Temer, no entanto, decidiu vetar o dispositivo que atrelava a destinação de recursos para o Ministério da

Saúde da mesma forma que a Educação, isto é, mantendo no Orçamento de 2019 os mesmos recursos do ano anterior corrigidos pela inflação.

A LDO 2019 tem origem em projeto de lei do Congresso (PLN 2/2018) aprovado pelos parlamentares em 12 de julho.

Temer vetou o item que obrigava o próximo presidente da República a enviar uma proposta de emenda à Constituição alterando a chamada regra de ouro. Introduzida pelo Artigo 167 da Constituição, a regra estabelece que o governo

só pode se endividar para fazer investimentos (como obras públicas e compra de equipamentos) ou para refinanciar a dívida pública. Gastos correntes, como salários de servidores, serviços e passagens, não podem ser financiados pela dívida pública. Na razão para o veto, Temer alegou que é inconstitucional obrigar o Executivo a apresentar uma PEC.

Também foi retirada a obrigação de o governo apresentar, até 31 de março do ano que vem, um plano para reduzir os gastos com benefícios tributá-

rios dos atuais 4% do produto interno bruto (PIB) para 2%, no período de 10 anos. No anexo da LDO, o governo retirou as 112 prioridades e metas que haviam sido incluídas por meio de emendas do Legislativo. Com isso, foram mantidas apenas as 23 metas propostas no projeto enviado pelo Executivo.

Outro item vetado foi o que limitava a realização de concursos públicos apenas para cinco áreas: educação, saúde, segurança nacional, defesa e diplomacia.

Temer alegou que “a autori-

zação de recursos específicos na LDO para a realização das despesas elencadas eleva rigidez orçamentária e pode prejudicar a eficiência alocativa dos recursos, de modo contrário ao interesse público.” Com a exclusão do dispositivo, o governo autoriza concursos para outras áreas.

O governo deve agora apresentar ao Congresso o projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA), que vai detalhar o volume de recursos disponíveis para todas as áreas ao longo do ano que vem.

Sancionada lei geral de proteção de dados pessoais de cidadãos

A Lei Geral de Proteção de Dados, marco legal que regula o uso, a proteção e a transferência de dados pessoais no Brasil, foi sancionada e publicada ontem no *Diário Oficial da União*.

O texto (Lei 13.709) garante maior controle dos cidadãos sobre suas informações pessoais, exigindo consentimento explícito para coleta e uso dos dados, e obriga a oferta de opções para o usuário visualizar, corrigir e excluir esses dados. Houve uma série de vetos do Executivo, entre eles, à criação

da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), uma espécie de agência reguladora para a atividade.

A nova lei tem origem no PLC 53/2018, aprovado por unanimidade e em regime de urgência pelo Plenário do Senado em julho. O tema mobilizou o Congresso principalmente depois do vazamento de dados dos usuários da rede social Facebook, coletados pela empresa Cambridge Analytica e usados nas últimas eleições nos Estados Unidos.

O texto sancionado pelo

presidente Michel Temer será aplicável mesmo a empresas com sede no exterior, desde que a operação de tratamento de dados seja realizada no território nacional. A lei entrará em vigor daqui a um ano e meio.

Vetos

A ANPD seria vinculada ao Ministério da Justiça e teria função de órgão regulador para fiscalizar as normas da nova lei e aplicar sanções. Na razão para o veto, Temer alegou que a criação da ANPD implicaria inconstitucionalidade do pro-

cesso legislativo por trazer vício de iniciativa (a criação teria que partir do Executivo federal). Mas o presidente sinalizou que concorda no mérito com a criação do órgão e que enviará um projeto de lei para tal.

Foi vetada ainda a implantação do Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade, que auxiliaria a ANPD. A justificativa para o veto também alegou vício de iniciativa. Outro mecanismo vetado obrigava a publicidade de dados pessoais compartilhados com entidades de direito

público. Temer alegou que isso poderia “tornar inviável o exercício regular de algumas ações públicas como as de fiscalização, controle e polícia administrativa.”

Foram vetadas ainda a suspensão do funcionamento de banco de dados e a proibição do exercício de suas atividades por conta de infrações à nova lei. A justificativa foi de que essas sanções podem gerar insegurança ou impossibilitar a utilização e tratamento de bancos de dados essenciais a diversas atividades.

Convidados: transporte em Brasília pode ser gratuito

Debatedores da audiência da Comissão Senado do Futuro de ontem defenderam que, com um novo sistema, baseado em linhas menores, seria possível oferecer passagens gratuitas a todos os cidadãos

A IMPLANTAÇÃO DE linhas alimentadoras, de curta distância, em vez das longas que predominam no transporte público brasileiro, pode solucionar os problemas de mobilidade urbana vividos por moradores do Distrito Federal, afirmaram os convidados da audiência pública realizada ontem pela Comissão Senado do Futuro (CSF). A iniciativa da reunião foi do senador Hélio José (Pros-DF), presidente do colegiado.

O representante do Movimento Tarifa Livre, Erivelto Forlan Duarte, explicou que as linhas com distâncias mais curtas são mais econômicas e por isso deveriam ser maioria no DF. Com elas, seria possível subsidiar transporte gratuito para todos os usuários. O projeto de passe livre está sendo elaborado nos moldes de outros sistemas de transporte público gratuito, como os de Paulínia (SP), Maricá (RJ) e Eusébio (CE).

— Em 2016, Brasília tinha um custo de R\$ 1 bilhão com transporte público e a gratuidade para estudantes e idosos ficava em torno de R\$ 600 milhões, ou seja, 60% do custo.

Hélio José prometeu fazer nova audiência para debater os custos do transporte e a viabilidade da proposta.

— Os trabalhadores que moram em Brasília e Entorno chegam a gastar mais tempo para se locomover até o local de trabalho do que para trabalhar de fato. Além disso, uma parcela grande da população não consegue arcar com o alto custo do transporte.

O presidente da Associação dos Usuários de Transporte Coletivo do DF, Vidal Guerra, criticou o sistema atual e disse que Brasília precisa de um modelo de transporte público a ser seguido por outros estados.

— O passageiro continua sofrendo com o atraso dos ônibus, muitas vezes sendo até demitido por chegar atrasado no emprego. O passageiro é um cliente e toda empresa tem a obrigação de tratar bem os seus clientes.

Inviável

De acordo com a representante da empresa Transporte Urbano do Distrito Federal DFTrans, Luzenir da Silva, os objetivos da companhia estão sendo cumpridos.

— Um dos objetivos é a implementação do bilhete único que foi feita este ano e a implementação do aplicativo para consultar os horários das linhas em aparelhos de tecnologia móvel, que estamos

trabalhando para ampliar. Outro objetivo é trabalhar para que os recursos destinados ao transporte público sejam de fato utilizados.

Para Luzenir, é inviável extinguir as linhas de longa distância. Segundo ela, o edital prevê linhas alimentadoras, mas cabe à Secretaria de Mobilidade do DF responder pela implementação.

O gerente de Fiscalização da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), João Paulo de Souza, informou que a agência está trabalhando na questão do entorno do DF:

— Estamos propondo para os municípios do Entorno um sistema em que o transporte público de Goiás leve os usuários até os terminais rodoviários localizados na divisa entre os estados. Dos terminais, os ônibus do DF ficariam responsáveis por trazer esses usuários até a região central de Brasília — explicou Souza.

Outra possibilidade apontada pelo representante da ANTT é a integração entre os governos de Goiás e do DF para, em parceria com o Ministério dos Transportes, criar uma empresa pública que realize a licitação e a gestão do transporte público do Entorno.



Animais expostos em feira ilegal de Pernambuco: prática é comum

Projeto proíbe venda de animais de estimação nas ruas

O senador Rudson Leite (PV-RR) quer proibir o comércio indiscriminado de animais de estimação em locais públicos e fora de lojas autorizadas, como pet shops. Ele apresentou projeto (PLS 358/2018) estabelecendo que, quem vender animais de estimação na rua ou em locais públicos, sujeitando-os a condições insalubres, cometerá crime ambiental contra a Lei 9.605, de 1998.

Segundo o senador, a venda na rua ocorre quase sempre com os animais expostos em porta-malas de carros e outros locais indevidos, como caixas, sem preocupação alguma com a saúde ou o bem-estar deles, e é preciso impedir a prática.

Quem insistir no método de venda pode ser enquadrado por maus-tratos a animais e condenado a detenção de três meses a um ano, mais pagamento de multa, como determina a lei. Se o animal morre, a pena é aumentada de um sexto a um terço.

— O ser humano deve conviver harmoniosamente com os animais, que merecem a nossa total dedicação e respeito. Como os animais não possuem meios de se

defender, a única maneira de lhes evitar maus-tratos é recrutar o empenho da sociedade e do Poder Público — defendeu.

Rudson se inspirou numa decisão do juiz Carlos Frederico de Medeiros, da Vara de Meio Ambiente do Distrito Federal, que proibiu a venda de animais nas ruas da capital. A decisão judicial diz respeito a uma ação popular iniciada por uma moradora de Brasília, que buscou impedir a venda de animais no estacionamento de uma feira, já que não há licenciamento para o exercício dessa atividade econômica no local.

“Escandaloso”

Para o juiz, é ilegal o “escandaloso comércio ilícito” em via pública, tornando vulnerável o espaço que tem o uso desvirtuado pela ocupação e comercialização irregular, e ferindo a segurança sanitária dos animais e dos cidadãos.

A proposta de Rudson aguarda designação de relator na Comissão de Meio Ambiente (CMA) e, se aprovada, seguirá para a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ).



Hélio José (C) conduz audiência sobre “propostas e alternativas para o transporte coletivo público do DF”

Partidos poderão ser impedidos de tentar terceira vitória consecutiva em eleições

Partidos e candidatos vencedores das eleições para os cargos de presidente da República, governador e prefeito por duas vezes consecutivas não poderão registrar candidaturas para o mesmo posto no Poder Executivo em eleições subsequentes. É o que deter-

mina a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 9/2018, do ex-senador Thieres Pinto, para quem a qualidade das democracias é medida pelo critério da alternância ou não dos partidos no poder.

“É fácil imaginar uma situação em que, embora todos os

critérios legais tenham sido observados, o simples peso da máquina governamental, utilizado no limite do que permite a lei, possa assegurar a vitória governista, ou seja, a continuidade ilimitada do mesmo partido no poder”, justifica Thieres.

Atualmente a Constituição proíbe a candidatura pela terceira vez consecutiva de chefes do Poder Executivo que tenham exercido o cargo. O presidente da República, os governadores de estado e do DF, os prefeitos e quem os houver sucedido ou substituído no

curso dos mandatos poderão ser reeleitos por apenas um único período subsequente.

Por ser uma PEC, o texto aguarda o fim da intervenção federal no Rio de Janeiro para ser encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

Proposta libera saques do FGTS por trabalhadores com Parkinson ou Alzheimer

Tramita no Senado projeto que permite o saque do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) a pessoas com Alzheimer ou doença de Parkinson.

O projeto (PLS 30/2018) aguarda relatório na Comissão de Assuntos Sociais (CAS).

A lei que dispõe sobre o FGTS (Lei 8.036, de 1990) enumera as situações em que o fundo pode ser sacado. Na legislação já constam situações referentes à saúde do trabalhador, como nos casos de câncer, vírus do HIV, doença terminal ou necessidade de

órtese ou prótese. A proposta acrescenta a essas situações o acometimento de Alzheimer ou Parkinson.

Na justificativa, o autor, Paulo Paim (PT-RS), ressalta que essas duas doenças não têm cura. Há formas de controle e de redução do ritmo de avanço

dessas enfermidades degenerativas, mas, de um modo geral, são doenças graves e que marcam a vida do trabalhador. Para o senador, “são exatamente essas características das doenças já reconhecidas pela lei que dão causa ao direito de movimentar a conta vinculada

do trabalhador no FGTS”.

Como o projeto é terminativo na CAS, se aprovado, deve seguir para a Câmara, a não ser que haja recurso para votação no Plenário do Senado. Se sancionada, a lei entra em vigor na data de sua publicação.